



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE N. 14.279, DE 24 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO DE ANULAÇÃO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO N. 017/2024 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SOLEDADE E A SRA. ANA LÚCIA VASCONCELO DOS SANTOS.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, no uso de atribuições legais, e de acordo com o artigo 13, §3º, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que a permissão de uso pode ser revogada a qualquer momento, conforme artigo 13, §3º, da Lei Orgânica do Município de Soledade;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico de n. 29/2025;

CONSIDERANDO a cláusula sexta do Termo de Permissão de Uso outorgado em 21 de outubro de 2024.

DECRETA:

Art.1º Fica **ANULADO** o Termo de Permissão de Uso n. 017/2024 outorgado a Sra. Ana Lucia Vasconcelos dos Santos, referente ao bem público localizado no Loteamento Ortiz, com área de 360,27 m², sob o Lote nº. 07, Quadra 4, Matrícula nº. 25.810, do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade, em Soledade/RS.

Art. 2º O presente Decreto é embasado na Lei Orgânica do Município de Soledade, conforme artigo 13, §3º.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação; e anula a Permissão de Uso de n. 017/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, RS, 24 DE JANEIRO DE 2025.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade